



DELIBERAÇÃO Nº 2716/2022

Ementa: emissão de multa *ad referendum* do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em **16 de fevereiro de dois mil e vinte e dois**.

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

Artigo 1º - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão social	Número do processo
1	DROGARIA E PERFUMARIA LEIDE FARMA LTDA	98021
2	DROGARIA CEU E MAR LTDA	133421
3	MEGA FARMA UNAMAR LTDA	158321
4	LAGOSRIO COMERCIO LTDA	194521
5	DROGARIA CIPRIANO DE SANTA ROSA S/A	250321
6	GUIMARAES E NOGUEIRA 1 LTDA	255121
7	DROGATUR MEDICAMENT E PERFUMARIA LTDA ME	255221
8	DROGANEWS RUI BARBOSA LTDA-EPP	256721
9	DROGARIAS PACHECO S/A	256821
10	G.S.S.SILVA C DE PROD FARMACEUTICOS LTDA	256921
11	DROGARIA WILSON CENTER COPACABANA LTDA	257021
12	DROGARIAS PACHECO S/A	257221
13	CONFARMA DROGARIA LTDA	261621
14	SOUZA E GOMES DROGARIA LTDA	264421

RIO DE JANEIRO, **07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE